



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 499/2013/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 0052/2013 de 19 de março de 2013 – Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para as funções de Analista Executivo de Defesa Social para as unidades Administrativas vinculadas à Subsecretaria de Administração Prisional, situadas no MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e região metropolitana e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/ Assistente Social, **CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 No mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** comprovante do curso de Informática valendo 0,50 pontos.
Experiência:

Empresa / Estágio	Período	Quantidade de Meses
PBH	07/10/2009 à 05/03/2010	05 meses
PM Nova Lima	04/07/2011 à 03/01/2012	06 meses
ASPROM	10/03/2010 à 05/09/2010	06 meses
ASPROM	03/03/2011 À 28/06/2011	04 meses
CIEE	06/04/2009 à 14/09/2009	05 meses + 14 dias
PM Nova Lima	04/01/2012 à 16/03/2012	03 meses
Total de meses		29 meses +19 dias

Se a cada 06 meses vale 1,0 – a experiência vale 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

Tendo a candidata a nota total de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. Demais documentos para Experiência/Cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA
SOCIAL

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo Analista Executivo de Defesa Social/ Assistente Social– **CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, reclassificando-a na **15ª posição**, com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº **034/2013 – município de Ipatinga**.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS.
Superintendência de Recursos Humanos